



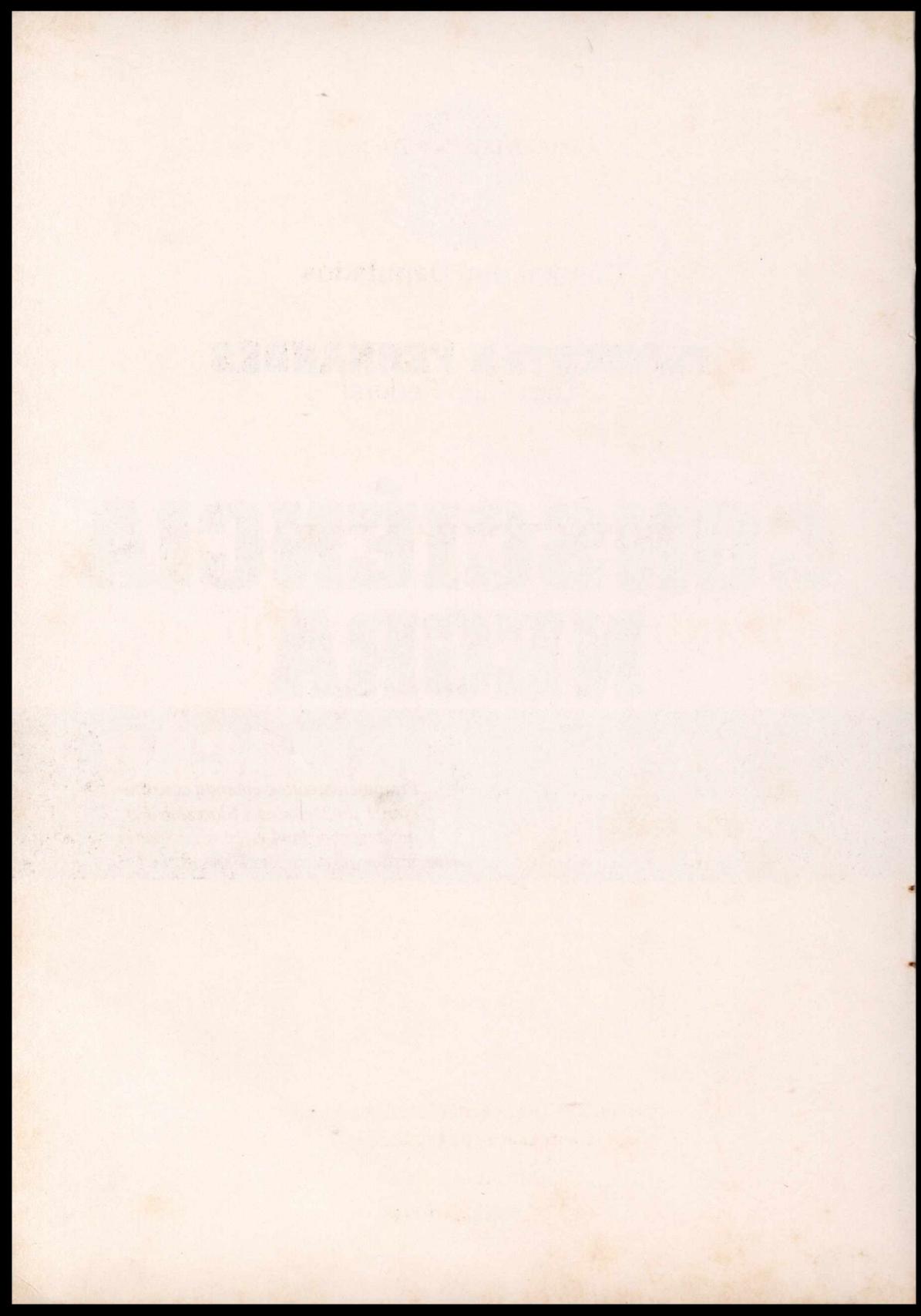
Câmara dos Deputados

FLORESTAN FERNANDES

Deputado Federal

CONSCIÊNCIA NEGRA

E TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CARTA À LIDERANÇA DO PT

Brasília, 14 de dezembro de 1993

Exm^o Sr.

Deputado José Fortunati

DD. Líder da Bancada do PT

Em Mão

CONSCIÊNCIA NEGRA E TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE

Como havia afirmado de público na Câmara do PT, encarei uma das emendas em termos de "objeção de consciência". Comprometi-me, também, a apresentar a Comissão Nacional Executiva e o Diretório Nacional.

Devo esclarecer que não tomei uma atitude de rebelião. Duas razões indicam a natureza dos vínculos que me prendem ao Movimento Negro. Primeiro, em colaboração com o Prof. Roger Bastide (1941 e 1951) e individualmente, realizei pesquisas e levantamentos sobre os negros em São Paulo e na formação e desenvolvimento da escravidão no Brasil. Escrevi, pela primeira vez, o livro *Pronunciamento e emenda constitucional do Deputado Florestan Fernandes, abordando as desigualdades raciais e a consciência negra*. Concebi e redigi o projeto "Projeto de Lei sobre a Tradição Oral". Concebi e redigi o projeto de Lei sobre a Tradição Oral em São Paulo, que serviu de guia à investigação realizada com Roger Bastide (1951). Suplementei e fiz a introdução da pesquisa sobre a consciência negra em São Paulo (1954). Desse conjunto de sondagens resultaram os livros *Negros e Brancos em São Paulo* (3 edições, com Roger Bastide) e, por acordo mútuo, o livre uso dos materiais (*A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, 2 vols., tese de concurso de cátedra, publicado em 1964 e em edição posterior); *O Negro no Mundo dos Brancos* (1972), *Círculo Fechado* (São Paulo, 1977 – a metade do livro sobre "A Sociedade Escravista" e um balanço sobre a situação do negro 25 anos depois da pesquisa de 1951) e *Significado do Protesto Negro* (São Paulo, 1989), interpretações da luta do negro por sua expansão e evolução na sociedade escravista no Brasil. É óbvio que essa parte da minha bibliografia traduz a existência de vínculos com o dilema racial. Segundo, participei de várias reuniões e reuniões em nome do Centro de Documentação e Informação e da Coordenação de Publicações do PT e do Movimento Negro, sempre visando a avançar junto com o PT no debate dos problemas raciais.

BRASÍLIA – 1994

A segunda razão é mais complexa. O PT e outros partidos unem os "de baixo" ou os "condenados da terra" em um amplo movimento vertical de rebeldia coletiva. A Constituição de 1988 deu espaço ao companheiro Caó para inclinar a criminalização do racismo entre seus temas vitais. Ficou anexo ao Capítulo VII (Dos Índios) a respeito Dos Negros (como Capítulo VIII). Como os radicais de 1968 na Europa, nos Estados Unidos e em outros lugares do mundo colocou-se o desafio do "objeto de consciência" (quanto à guerra no Vietnã, à emancipação das minorias nacionais, étnicas e raciais, da liberdade da luta dos coreanos e dos radicais) na construção de uma sociedade democrática autêntica. Apesar das atitudes dos conservadores e dos "cidadãos responsáveis" esse movimento de insurreição histórica ajudou a subjugar a guerra no Vietnã e a erguer um mundo de maior liberdade durante e depois da II Guerra Mundial. O ocaso a que foi condenado não impediu que o mundo se transformasse e que a consciência social crítica se diversificasse globalmente. As minhas...

CÂMARA DOS DEPUTADOS

49ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa

SÉRIE

SEPARATAS DE DISCURSOS, PARECERES E PROJETOS

Nº 59/94

Como social...
ciólogo...
gro. A "questão do negro" não é, a priori, uma "questão social". Ela é simultaneamente racial e social. Além disso, é a pior herança da sociedade de castas e estamentos. Ela representa a existência da discriminação no Brasil. Enquanto não houver liberdade com igualdade do elemento negro, a idéia de uma "democracia racial" representa um mito amalgamado entre os brancos, ricos ou pobres. Por isso, devemos repelir esse tipo de racismo, que indica objetivamente que formamos uma sociedade hipócrita e autocrática.

Sinto vergonha dessa realidade e penso ser meu dever lutar contra ela com...
Promoção e...
cional do...
nandez...
raciais e a...
democrática...
universal.

Agradeço a atenção que me foi dispensada e aguardo da Bancada do PT apoio para a emenda.

Cordialmente,

Deputado **FLORESTAN FERNANDES**

Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Publicações

BRASILIA - 1994

mento humano, cultural e histórico, mas especificamente pelo que simboliza a Lei do Ventre Livre como uma espoliação final.

Se quisermos possuir uma democracia temos de atribuir ao negro, como indivíduo e coletividade, um estatuto democrático. O negro tornou-se o teste número um da existência da universalidade e da consistência da democracia no Brasil.

Ele é um *experimento crucis* (um experimento crucial). A liberdade, a equidade e a fraternidade do negro nas suas relações com indivíduos pertencentes a nacionalidades transplantadas por imigrações e a outras raças e etnias redimem o nosso

	Pág.
Introdução.....	5
Pronunciamento em 22-11-94.....	7
Emenda constitucional.....	11
Carta à Liderança do PT.....	15

Cumpramos assim, sobre toda e qualquer outra reflexão, os que foram lançados e priorizados da sociedade democrática são os que precisam merecer um suporte ativo à sua formação humana - psicossocial, cultural e política. Não se trata de um "proteccionismo especioso". Mas de corrigir uma injustiça que desgraça as pessoas e as comunidades negras. Para nivelá-los aos brancos, é imperativo conceder-lhes uma espécie de suplementação da condição humana e da posição social. Só assim as elites das classes dominantes se desobrigarão de um crime histórico que sobrecarrega e degrada a consciência crítica dos cidadãos bem formados e emancipa o Estado de sua intervenção nas páginas mais negativas de nossa perspectiva de Nação emergente. Ou liberamos o negro por todos os meios possíveis ou persistiremos escravos de um passado nefando que encurrala o presente e o futuro a uma abjeção singular.

SUMÁRIO

Pág.

2	Introdução.....
7	Pronunciamento em 22-11-94.....
11	Emenda constitucional.....
12	Carta à Liderança do PT.....

INTRODUÇÃO

O presente folheto originou-se de uma iniciativa do Prof. Edson Lopes Cardoso, chefe de gabinete e meu principal colaborador. Vacilei em aceitar a idéia. Pensando melhor, logo constatei que ele tinha razão. Em suas páginas encontram-se uma das razões da atividade parlamentar que prometi ao MNU e a outros setores da comunidade negra de São Paulo, das quais tive forte apoio nas duas eleições a que concorri.

A subalternização dos pobres e oprimidos é uma triste realidade. De um extremo a outro da história do Brasil, essa realidade sofreu desgastes, pela resistência ativa ou passiva de suas vítimas ou graças a expoentes da "raça" dominante, que se empenharam em desagregar a escravidão e em cooperar com os de baixo na construção de uma sociedade de classes multirracial nova. Todos esses esforços desembocaram na inércia das elites. Atilados no jogo político, eles sempre souberam incorporar as mudanças inovadoras em seu arraigado conservantismo econômico, social, racial, cultural e político. Nasceu, assim, um Frankstein, que certos antropólogos designaram como "mudança conservadora".

Hoje estamos distantes das épocas históricas, nas quais as elites exerciam um despotismo monolítico. As alterações fundamentais, pelas quais sempre pugnaram os pobres e os humildes, se caracterizaram por conta-gotas e se dissiparam na torrente histórica. Mas o "Não!" dos de baixo tornou-se, crescentemente, mais aterrorador para as classes (e raças) dominantes, que temem perder o monopólio da riqueza, da cultura e do poder.

Os negros, logo em seguida à abolição, salientaram-se como pioneiros dos confrontos sociais decisivos. Foram os primeiros a organizar-se em movimentos sociais, em cidades como São Paulo e o Rio de Janeiro, e a brandirem contra o preconceito racial encoberto as armas de que dispunham para conquistar a "condição de gente" e a plenitude da cidadania efetiva. De 1930 em diante, por exemplo, mantiveram jornais e publicaram livros de alta seriedade, que denunciavam a situação do negro e desmascaravam a inobservância das leis no que lhes dizia respeito. Foram, nesse sentido, "paladinos da Constituição", invertendo a "defesa da ordem" de cabeça para baixo. Essas manifestações orgânicas foram esmagadas pelo Estado Novo e proibidas, mais tarde, sob a ditadura militar, como "risco de explosão social" e "questão de polfícia".

As pressões de cima para baixo não "amaciaram" o protesto negro. Ele se difundiu por toda a sociedade brasileira e tomou um caráter mais incisivo, como sugere a ação do MNU. Os negros de nossos dias repudiam o papel ambíguo de "paladinos das leis". Querem leis que modifiquem as relações raciais, a estigmatização degradante da "raça negra", exterminem o racismo dissimulado e o genocídio invisível que os perseguem incansavelmente, malgrado a proteção constitucional. E querem, acima de tudo, que a sociedade se abra para eles na extensão do opróbrio, da fome, do desemprego, das barreiras desiguais que pesam sobre a educação, o aproveitamento dos talentos e a seleção profissional igualitária. Abominam a acefalização dos movimentos sociais pelo aproveitamento ocasional do "negro de alma branca", que sobe socialmente e se converte em um fetiche – o negro que serve de símbolo de uma "democracia racial inexistente" e constitui a exceção à regra.

O fato central indiscutível, que se pode inferir cientificamente, é que tais circunstâncias colocam o negro na perspectiva histórica de pedra de toque da democracia. Nunca haverá democracia no Brasil nem será possível a existência de uma república democrática enquanto persistir a desigualdade racial e a discriminação dos negros. Trata-se de uma liberação às avessas: o antigo escravo carrega consigo a solução do dilema número um do Brasil, pois de sua auto-emancipação coletiva depende a autoridade legítima e o próprio destino das antigas camadas senhoriais, dos seus descendentes e sucessores desenraizados da sociedade escravocrata. Voltamos à dialética do senhor e do escravo, apontada por Hegel. Ou ambos serão livres, ou a liberdade de um forjará a sujeição do outro, bloqueando o advento da democracia como estilo de vida.

Reflexões como essas conduziram-me à publicação dos escritos coligidos neste folheto. O parlamentar se defronta com obrigações éticas e políticas nesse assunto. Ele poderá estimular a convergência de processos que exigem imaginação política, e se enfileirar entre os que trabalham por uma verdadeira democracia racial, ou acabará empurrado pelo ímpeto inexorável das mudanças radicais impulsionadas pela indignação das vítimas de convenções e veleidades que atravessaram séculos, mas perderam qualquer sentido.

Brasília, 23 de novembro de 1994. – **FLORESTAN FERNANDES**

PRONUNCIAMENTO EM 22-11-94

O SR. FLORESTAN FERNANDES (PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, como o meu colega Deputado Alcides Modesto acabou de falar, são bem-vindas todas as manifestações de solidariedade aos negros acontecidas nesses dias. Elas giram em torno dos problemas abordados pelos movimentos sociais e traduzem a situação em que se encontra o negro no Brasil.

Construtor da grandeza da Nação, segundo aqueles que estudaram a escravidão e mostraram suas conexões com a cumulação do capital comercial e depois com o desenvolvimento capitalista, o negro depois foi relegado ao seu próprio destino.

Enquanto havia insegurança a respeito da mão-de-obra, se o Brasil teria ou não outros meios para manter as atividades econômicas, principalmente realizadas no campo, na sexta década do Século XIX ocorreram várias manifestações da intelectualidade branca no sentido de estudar a transformação do negro escravo em trabalhador livre. Entretanto, com a descoberta de que a imigração proporcionava uma mão-de-obra comparativamente até mais barata do que o custo da manutenção do escravo, os brancos viraram as costas para os problemas dos negros como se eles fizessem parte de uma Nação separada do Brasil.

Esse distanciamento se manifestou tanto no Estado de São Paulo, no qual a participação do negro gira em torno de 10%, quanto na Bahia, onde, segundo estatísticas de 1940, a população negra e mestiça alcança a cifra de 70%. Portanto, trata-se de uma maioria.

Não há sentido falar-se em minoria ou maioria negra, mas em cidadão negro, despojado de sua pessoa, da sua humanidade, reduzido à escravidão e, mais tarde, lançado à penúria extrema, como aconteceu em São Paulo.

Tive a oportunidade de estudar esse assunto. E no capítulo II do livro "A Integração do Negro na Sociedade de Classes" – livro em dois volumes – analiso a odisséia percorrida pelo negro naquele período trágico, nefando, que vai da escravidão e chega até a fimbria dos nossos dias.

A Constituição de 1988 acolheu proposta no sentido de punir, criminalizar as manifestações de preconceito racial, de discriminação racial, mas isso não passa de literatura. Nossa Carta Magna só vale para um setor muito limitado, que tem o poder de fazer o que quer e a usa apenas como referência e como fundamento "legal" – entre aspas – de suas operações financeiras nos planos interno e externo.

A mim me preocupa principalmente a data de 20 de novembro. Vinte de novembro é a data que os movimentos negros mais capacitados para a luta cívica escolheram como a da consciência crítica, como a da consciência racial do negro. Essa consciência negra tem de ser necessariamente diferenciada, porque se volta para uma situação na qual a miséria e a exploração são disfarçadas sob o manto da pobreza e da tolerância. E, ao falar em pobreza, pode-se perguntar: para que a tolerância? Essa tolerância é hipócrita. E o fato de terem escolhido o conceito de consciência negra significa que não pretendem apenas uma consciência crítica, e tampouco querem chegar à consciência civil, que foi o baluarte das lutas que os negros travaram em São Paulo de 1930 até o advento da ditadura Vargas. Posteriormente, ocorreram mudanças. Antes, o negro se apresentava como o advogado das leis no País, como aquele que exigia que a legislação não fosse posta em prática de forma desigual e desumana.

Portanto, trata-se de uma consciência que os psicólogos e sociólogos chamariam de diferenciada, porque ela é diferente da consciência indígena, da consciência daqueles pobres que não carregam a marca visível da estigmatização negra. E ela traduz a disposição do negro de ser ele próprio e não o branco o autor de sua auto-emancipação coletiva. Os negros não podem esperar de uma sociedade como a nossa que ela se abra para seus problemas fundamentais. Ele próprio tem de tomar consciência dos problemas que atingem os vários setores da população negra, de formas diferentes de estado para estado, de acordo com peculiaridades regionais da formação dessas localidades.

Mas o problema básico geral é o mesmo. A igualdade e a liberdade não são atributos apenas dos privilegiados. A Constituição não institui esses princípios para uma categoria restrita de pessoas, mas para todos os cidadãos brasileiros. Entendo que está em jogo a cidadania do negro, como também a do indígena e de todos aqueles que são explorados, excluídos, humilhados e ofendidos.

Esta é uma tribuna de luta. A Câmara dos Deputados não pode se divorciar de uma data como essa e do seu significado para os diversos movimentos negros, principalmente para o grande Movimento Negro brasileiro, que tem dado uma contribuição única na afirmação do negro por seus direitos e pelas condições de vida na sociedade brasileira: a conquista da educação, do emprego, da habitação e o combate à miséria. Tudo isso é elementar, tudo isso faz parte daqueles requisitos sem os quais não existe vida humana. E o que o negro quer é vida humana civilizada, sem barbárie, que não crie vítimas nas várias formas de preconceitos que praticam o avesso de tudo aquilo que constitui a mitologia da democracia racial brasileira.

Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Ex^a pela dilatação do prazo nesta tribuna e também a todos os colegas que prestaram atenção nas palavras que disse aqui, com todo o empenho do meu ser e da minha vontade. Não se trata de gritar: negro, uni-vos! Trata-se de dizer que o negro, como membro de classe, como membro da raça, precisa dispor na sociedade brasileira de um espaço intelectual para se desenvolver e para ter os seus talentos aprovados e chegar ao lugar de vultos como Machado de Assis, o maior intelectual brasileiro. Vejam bem a incongruência dos

fatos: o maior intelectual brasileiro é um negro, de origem humilde, mas que nos honra com o legado, não só à literatura brasileira, à literatura hispano-americana, mas à literatura mundial.

Era o que eu tinha a dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, e a todos os colegas.

lhes: o maior intelectual brasileiro é um negro de origem humilde, mas que nos honra com o legado não só à literatura brasileira, à literatura hispânica-americana, mas à literatura mundial. Sr. Presidente, Sr. Ex.º, Sr. Presidente e a todos os colegas: não se trata de dizer que o negro, como membro de classe, como membro da raça, precisa dispor na sociedade brasileira de um espaço intelectual para se desenvolver e para ter os seus talentos aprovados e chegar ao lugar de vultos como Machado de Assis, o maior intelectual brasileiro. Vejam bem a incongruência dos

Portanto, trata-se de uma consciência que os psicólogos e sociólogos chamariam de diferenciada, porque ela é diferente da consciência indígena, da consciência daqueles pobres que não carregam a marca visível da estigmatização negra. E ela traduz a disposição do negro de ser ele próprio e não o branco o autor de sua auto-emancipação coletiva. Os negros não podem esperar de uma sociedade como a nossa que ela se abra para seus problemas fundamentais. Ele próprio tem de tomar consciência dos problemas que atingem os vários setores da população negra, de formas diferentes de estado para estado, de acordo com peculiaridades regionais da formação dessas localidades.

Mas o problema básico geral é o mesmo. A igualdade e a liberdade não são atributos apenas dos privilegiados. A Constituição não institui esses princípios para uma categoria restrita de pessoas, mas para todos os cidadãos brasileiros. Entendo que está em jogo a cidadania do negro, como também a do indígena e de todos aqueles que são explorados, excluídos, humilhados e ofendidos.

Esta é uma tribuna de luta. A Câmara dos Deputados não pode se divorciar de uma data como essa e do seu significado para os diversos movimentos negros, principalmente para o grande Movimento Negro brasileiro, que tem dado uma contribuição única na afirmação do negro por seus direitos e pelas condições de vida na sociedade brasileira: a conquista da educação, do emprego, da habitação e o combate à miséria. Tudo isso é elementar, tudo isso faz parte daqueles requisitos sem os quais não existe vida humana. E o que o negro quer é vida humana civilizada, sem barbárie, que não crie vítimas nas várias formas de preconceitos que praticam o avesso de tudo aquilo que constitui a mitologia da democracia racial brasileira.

Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Ex.ª pela dilatação do prazo nesta tribuna e também a todos os colegas que prestaram atenção nas palavras que disse aqui, com todo o empenho do meu ser e da minha vontade. Não se trata de griar: negro, uni-vos! Trata-se de dizer que o negro, como membro de classe, como membro da raça, precisa dispor na sociedade brasileira de um espaço intelectual para se desenvolver e para ter os seus talentos aprovados e chegar ao lugar de vultos como Machado de Assis, o maior intelectual brasileiro. Vejam bem a incongruência dos

EMENDA CONSTITUCIONAL

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO IX

Dos Negros

Art... São compreendidos como negros os indivíduos e cidadãos que se consideram como tal e os que, por estigmatização, são tratados "como negros" e "pessoas de cor".

§ 1º Portadores de uma herança cultural rica e variável, vêm-se privados de seus padrões, instituições e valores sociais por pressão fragmentadora do ambiente. É direito dos negros e dever do Estado proteger essa vasta herança cultural em seu sentido histórico e em sua função diferenciadora das comunidades negras.

§ 2º Eles são proprietários de faixas descontínuas de terra, com frequência incorporadas às "fronteiras em expansão", expropriadas por vizinhos ricos e poderosos. Os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios procederão a um esforço convergente planejado para garantir suas posses territoriais e a exploração de suas riquezas.

§ 3º Como os mais desiguais em convívio direto com os brancos e populações ricas, são lançados à marginalidade, excluídos do mercado de trabalho sem condições competitivas e bloqueados em suas tentativas de ascensão social e conquista da cidadania. Os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolverão planos ostensivos para conferir às populações negras meios para corrigir essa situação intolerável e, especialmente, para difundir entre si a cidadania ativa.

§ 4º As famílias negras e seus membros enfrentam dificuldades econômicas, culturais e políticas arraigadas para organizar-se em bases institucionais estáveis de modo a proteger os homens, as mulheres e os menores da privação econômica, do desemprego, da pobreza, do alcoolismo, do crime, da mendicância e de outros efeitos desintegradores determinados pelo racismo. Serão feitos esforços especiais para sanar esses problemas e dilemas sociais através de instituições dotadas de recursos humanos e de meios financeiros que sanem tais entraves à humanização da pessoa.

§ 5º A escravidão e a subalternização extrema do "liberto" encontraram no preconceito racial a racionalização para justificar a sua existência e "necessidade" em um país católico. A exclusão do trabalho livre, variável conforme as regiões do país, o aproveitamento da força de trabalho negra como mão-de-obra barata ou a sua exclusão predominante do mercado de trabalho reforçaram as manifestações do "preconceito de cor", da estigmatização e da discriminação raciais. Hoje, o dilema racial do Brasil perpetua-se de modo complexo. O negro é excluído porque não estaria preparado como "trabalhador livre"; e não se converte em "trabalhador livre", porque lhe são negadas as condições de aprendizagem e de socialização. O Poder Público intervirá crescentemente nessa esfera, para acabar com o paradoxo.

§ 6º A oferta de ensino público gratuito não é suficiente para integrar e reter estratos da população negra nas escolas. O Poder Público corrigirá essa contradição oferecendo às crianças, jovens e adultos negros oportunidades escolares persistentes e em constante aumento através de bolsas escolares, destinadas à manutenção pessoal dos estudantes enquanto durar sua escolarização (cf. art. 213).

§ 7º O Poder Público procurou, primeiro através da "Lei Afonso Arinos" e, depois, através do art. 5º, XLII, e da Lei nº 7.716, resolver os problemas do negro como uma forma de racismo. É importante caracterizar as manifestações de "preconceito de cor", de estigmatização e discriminação raciais nesses termos e puni-las como "crime inafiançável". No entanto, a realidade transcende esses limites. O branco precisa tomar consciência de seu comportamento preconceituoso e o negro necessita aprender que não pode eximir-se individualmente dos efeitos nocivos do tipo de racismo existente. O mais importante, porém, é que devem partir da verdade para coexistir fraternalmente como cidadãos de uma sociedade multirracial. A contribuição da escola e das instituições-chave serão manejadas pelo Poder Público nessa direção. O negro não é somente "igual perante a Lei". Ele ocupa uma situação desfavorabilíssima que precisa ser corrigida pela educação democrática, pelo convívio como cidadãos da mesma sociedade civil e do mesmo Estado.

§ 8º O negro destaca-se por sua herança cultural (folclore, religião, canto, música, danças, línguas, etc.) e por acontecimentos históricos nos quais teve participação notável. Esses aspectos devem ser salientados pelo Poder Público, principalmente nas cerimônias públicas, nos livros didáticos especiais e na evocação das grandes personalidades negras, de Zumbi a Machado de Assis ou Cruz e Souza. O mesmo ocorre no êxito ímpar do negro em diversas atividades, altamente valorizadas pela comunicação em massa e pelos padrões de gosto predominantes. Assim, o Poder Público enaltecerá as personalidades negras que colheram êxitos especiais nos campos das artes e das atividades cívicas para alcançar um efeito de educação multiplicativo: a consciência da igualdade dos cidadãos e do êxito do negro quando conta com a liberdade de usar o seu talento.

Justificativa

Há tempo o negro deveria contar com capítulo especial da Constituição da República Federativa do Brasil. Não só por sua contribuição ao nosso desenvolvi-

mento humano, cultural e histórico, mas especificamente pelo que simboliza a Lei do Ventre Livre como uma espoliação final.

Se quisermos possuir uma República democrática temos de atribuir ao negro, como indivíduo e coletividade, um estatuto democrático. O negro tornou-se o teste número um da existência da universalidade e da consistência da democracia no Brasil.

Ele é um *experimento crucis* (um experimento crucial). A liberdade, a equidade e a fraternidade do negro nas suas relações com indivíduos pertencentes a nacionalidades transplantadas por imigrações e a outras raças e etnias redimem o nosso ser histórico do peso da negação e da destruição de raças negras portadoras de civilizações que enriqueceram para sempre o nosso patrimônio cultural. Além disso, graças a essas civilizações, o negro não se envolveu na formação do Brasil e somente como "escravo", "liberto" e "ingênuo". Rasgou um painel que colocou a liberdade em primeiro plano, graças a heróis como Zumbi ou Henrique Dias.

Cumpra assinalar, sobre toda e qualquer outra reflexão: os que foram lançados nos patamares mais inferiorizados da sociedade democrática são os que precisam e merecem um suporte ativo à sua formação humana – psicossocial, cultural e política. Não se trata de um "protecionismo especioso". Mas de corrigir uma injustiça que desgraça as pessoas e as comunidades negras. Para nivelá-los aos brancos, é imperativo conceder-lhes uma espécie de suplementação da condição humana e da posição social. Só assim as elites das classes dominantes se desobrigarão de um crime histórico que sobrecarrega e degrada a consciência crítica dos cidadãos bem formados e emancipa o Estado de sua intervenção nas páginas mais negativas de nossa perspectiva de Nação emergente. Ou liberamos o negro por todos os meios possíveis ou persistiremos escravos de um passado nefando que encurrala o presente e o futuro a uma abjeção singular.

CARTA À LIDERANÇA DO PT

Brasília, 14 de dezembro de 1993

Exm^o Sr.

Deputado José Fortunati

DD. Líder da Bancada do PT na Câmara dos Deputados

Em "Mão

Senhor Líder:

Como havia afirmado de público, na Bancada do PT, encarei uma das emendas em termos de "objeção de consciência". Comprometi-me, também, a apresentar a V. Ex^a as razões de minha posição, cuja gravidade avalio devidamente e cujas consequências estou firmemente decidido a enfrentar perante V. Ex^a, a Bancada, a Comissão Nacional Executiva e o Diretório Nacional.

Devo esclarecer que não tomei uma atitude de rebelião. Duas razões indicam a natureza dos vínculos que me prendem ao Movimento Negro. Primeiro, em colaboração com o Prof. Roger Bastide (1941 e 1951) e individualmente, realizei pesquisas e levantamentos sobre os negros em São Paulo e na formação e desenvolvimento da escravidão no Brasil. Escrevi, pela primeira vez, três artigos sobre "O Negro na Tradição Oral". Concebi e redigi o projeto de pesquisa sobre negros e brancos em São Paulo, que serviu de guia à investigação que elaborei em colaboração com Roger Bastide (1951). Suplementei e fiz uma sondagem sobre a imprensa negra em São Paulo (1954). Desse conjunto de sondagens resultaram os livros *Negros e Brancos em São Paulo* (3 edições, com Roger Bastide) e, por acordo mútuo, o livre uso dos materiais (*A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, 2 vols., tese de concurso de cátedra, publicado em 1964 e em edição posterior). *O Negro no Mundo dos Brancos* (1972), *Circuito Fechado* (São Paulo, 1977 – a metade do livro sobre "A Sociedade Escravista" e um balanço sobre a situação do negro 25 anos depois da pesquisa de 1951) e *Significado do Protesto Negro* (São Paulo, 1989), interpretações da luta do negro por sua expansão e evolução na sociedade escravista no Brasil. É óbvio que essa parte da minha bibliografia traduz a existência de vínculos com o dilema racial do negro que me obrigam a tentar transmitir aspirações aos companheiros do PT e do Movimento Negro, que nos obrigam a avançar junto com o PT no debate dos problemas raciais.

A segunda razão é mais complexa. O PT e outros partidos unem os "de baixo" ou os "condenados da terra" em um amplo movimento vertical de rebeldia coletiva. A Constituição de 1988 deu espaço ao companheiro Caó para incluir a criminalização do racismo entre seus temas vitais. Ficou ausente algo semelhante ao Capítulo VII (Dos Índios) a respeito Dos Negros (como Capítulo VIII). Como os radicais de 1968 na Europa, nos Estados Unidos e em outros lugares do mundo colocou-se o desafio do "objeto de consciência" (quanto à guerra no Vietnã, à emancipação das minorias nacionais, étnicas e raciais, da liberdade da luta dos jovens e dos radicais) na construção de uma sociedade democrática autêntica. Apesar das atitudes dos conservadores e dos "cidadãos responsáveis" esse movimento de insurreição histórica ajudou a subjugar a guerra no Vietnã e a erguer um mundo de maior liberdade durante e depois da II Guerra Mundial. O ocaso a que foi condenado não impediu que o mundo se transformasse e que a consciência social crítica se divulgasse globalmente. As minhas análises sobre o negro no Brasil – antes dessa rebeldia – prendiam-se à intenção de incentivar a auto-emancipação de negros e mulatos de uma servidão invisível que se prolongou até nossos dias.

Como socialista, como militante de movimentos de protesto social, como sociólogo e professor, coloquei-me na vanguarda dos que combatiam pelo protesto negro. A "questão do negro" não é, apenas, uma "questão social". Ela é simultaneamente racial e social. Além disso, é a pior herança da sociedade de castas e estamentos. Ela trouxe para o presente todas as formas de repressão e opressão existentes em nosso país. É o teste à existência da democracia no Brasil. Enquanto não houver liberdade com igualdade do elemento negro, a idéia de uma "democracia racial" representa um mito arraigado entre os brancos, ricos ou pobres. Por isso, devemos repelir esse tipo de racismo, que indica objetivamente que formamos uma sociedade hipócrita e autocrática.

Sinto vergonha dessa realidade e penso ser meu dever lutar contra ela com todo o vigor. A democracia não pode excluir "os de baixo" e, especialmente, preservar a "vergonha de ter preconceito", mantendo-o e reproduzindo-o dissimuladamente. Prefiro participar da fraternidade dos companheiros negros e combater por uma democracia plena, na qual a liberdade com a igualdade seja válida como objetivo universal.

Agradeço a atenção que me for dispensada e aguardo da Bancada do PT apoio para a emenda.

Cordialmente,

Deputado **FLORESTAN FERNANDES**

